

**PORTARIA Nº 1544 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO POR ERRO  
MATERIAL NA PORTARIA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de correção de erro material na portaria municipal;

Considerando o Protocolo nº 47.061/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a portaria nº 3.523 de 18 de dezembro de 2025 da Servidora Pública Municipal **DIULIANA SILVA DE QUADROS**, que trata de renovação de redução de carga horária, onde se lê “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025 até 19 de outubro de 2026”, leia-se “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 19 de junho de 2026.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**GABRIEL MAROSO TONETTO**  
Secretário Adjunto de Gestão, Inovação e Tecnologia

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**SUÉLEN LESSA SANTOS**  
Assessor Setorial - Matrícula nº 229.664  
(Revisado por S.L.S)

PORTARIA Nº 1545 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**CANCELA REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo n.º 47.061/2025 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Cancelar a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Servidora Pública Municipal **DIULIANA SILVA DE QUADROS**, na matrícula nº 214.620, concedida através da Portaria nº 3.523 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 20 de junho 2026.

Capão da Canoa, 19 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**GABRIEL MAROSO TONETTO**  
Secretário Adjunto de Gestão, Inovação e Tecnologia

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**SUELEN LESSA SANTOS**  
Assessor Setorial - Matrícula nº 229.664  
(Revisado por S.L.S)

Av. Paraguassú, 1881, Capão da Canoa / RS - CEP 95.555-000 - Fone: 0800 1151551  
E-mail: [administracao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:administracao@capaodacanoa.rs.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7FF-D3AF-2B79-09DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL MAROSO TONETTO (CPF 809.XXX.XXX-34) em 19/06/2026 19:34:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA (CPF 550.XXX.XXX-04) em 24/06/2026 16:32:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI (CPF 289.XXX.XXX-34) em 25/06/2026 16:03:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 25/06/2026 16:44:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/A7FF-D3AF-2B79-09DB>